



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Processamento Eletrônico
Coordenadoria do Plantão Judiciário

FAQ RECESSO

POLÍCIA CIVIL

VERSÃO 2

Goiânia / 2025



FAQ POLÍCIA CIVIL

01. QUAL O PERÍODO DO RECESSO FORENSE 2025/2026?

R- O recesso forense do Poder Judiciário do Estado de Goiás será compreendido entre às 19h do dia 19 de dezembro de 2025 e 11h59 do dia 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º do Decreto Judiciário n.º 4.212/2025. Nesse período, haverá plantão judicial nas 1ª e 2ª instâncias, em caráter ininterrupto, para atendimento das medidas consideradas urgentes.

02. QUAIS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS NA SERVENTIA CENTRAL DE CUSTÓDIA?

R- Todas as comunicações ao Poder Judiciário envolvendo a custódia de presos, quais sejam:

- Auto de Prisão em Flagrante com autuado preso;
- Comunicação de Cumprimento de Mandado de Prisão.

03. COMO DEVE SER PROTOCOLADOS OS PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVA ADOLESCENTE APREENDIDO?

R- Os procedimentos que envolvem a apreensão de adolescentes durante o recesso devem ser protocolados na Serventia própria, qual seja: Goiânia Plantão da Macro 01 - Infância e Juventude.

OBS: Caso existam maiores e adolescentes no mesmo procedimento, este deve ser cadastrado de forma separada. O do adolescente apreendido na Serventia Plantão da Infância e Juventude e o do maior na Serventia correspondente.

- Preso – Central de Custódia;
- Solto – Comarca Polo da Macrorregião correspondente.

04. QUAIS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS NA SERVENTIA MACRORREGIÃO CORRESPONDENTE?

R- O protocolo dos feitos abaixo relacionados devem ser protocolados na Comarca Polo da Macrorregião vinculada, conforme [link](#), com exceção dos itens já elencados referentes a Central de Custódia.

Exemplos:

- Auto de Prisão em Flagrante com custodiado solto;
- Requisição de Medidas Protetivas (Maria da Penha);
- Pedidos de quebra de sigilo, representação dor prisão preventiva, etc.

05. ONDE DEVE SER PROTOCOLADO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE EM QUE FOI ARBITRADA FIANÇA PELA AUTORIDADE POLICIAL?

R- Se a fiança foi recolhida e o autuado já se encontra solto, o protocolo deve ser realizado na Comarca Polo da Macrorregião correspondente.

Se a fiança não foi recolhida e o custodiado permanece preso, o protocolo deve ser realizado na Central de Custódia.

06. AUTUADO PRESO POR NOVO FATO E COM MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO, COMO PROCEDER?

R- Cadastrar o Comunicado de Cumprimento de Mandado de Prisão e Auto de Prisão em Flagrante separadamente no PROJUDI.

07. COMO LOCALIZAR A CENTRAL DE CUSTÓDIA NO PROJUDI?

R- Selecionar a Comarca de Aparecida de Goiânia → “Área de Distribuição” → Central de Custódia Interior - Plantão Judiciário, conforme imagem abaixo:



Imagem de uma interface de usuário do sistema PROJUDI. O título da seção é "CARACTERÍSTICAS". Há dois campos de seleção: "*Comarca" com o valor "APARECIDA DE GOIÂNIA" e "*Área Distribuição" com o valor "Central de Custódia Interior - Plantão Judiciário". Há também um campo "*Classe" que está vazio.

08. COMO LOCALIZAR A MACRORREGIÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO PROJUDI?

R- Goiânia - Plantão da Macro 01 - Infância e Juventude - GO.

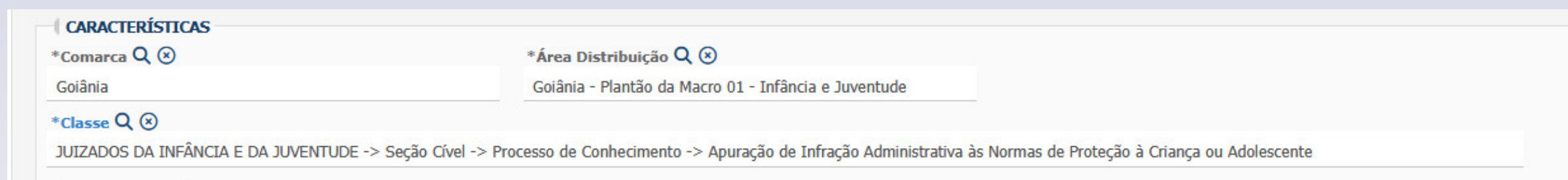


Imagem de uma interface de usuário do sistema PROJUDI. O título da seção é "CARACTERÍSTICAS". Há dois campos de seleção: "*Comarca" com o valor "Goiânia" e "*Área Distribuição" com o valor "Goiânia - Plantão da Macro 01 - Infância e Juventude". Há também um campo "*Classe" com o valor "JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -> Seção Cível -> Processo de Conhecimento -> Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente".

09. COMO LOCALIZAR A MACRORREGIÃO NO PROJUDI?

R- Selecionar a Comarca Polo da Macrorregião e em seguida a Serventia: Plantão da macrorregião correspondente.

Exemplo: “Rio Verde - Plantão da Macrorregião 03”, conforme imagem a seguir:

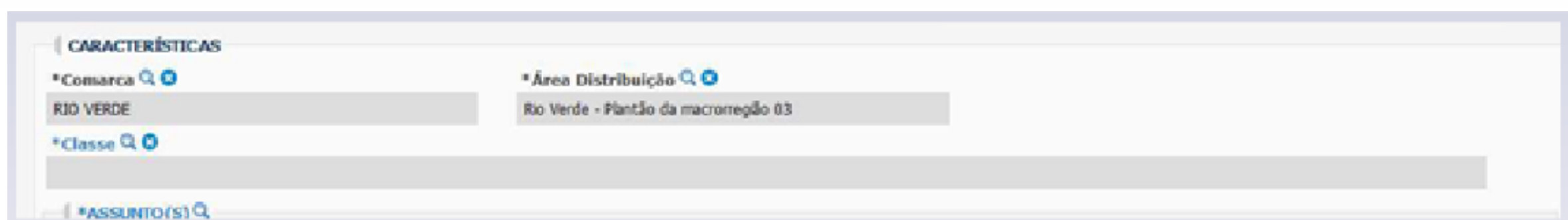


Imagem de uma interface de usuário do sistema PROJUDI. O título da seção é "CARACTERÍSTICAS". Há dois campos de seleção: "*Comarca" com o valor "RIO VERDE" e "*Área Distribuição" com o valor "Rio Verde - Plantão da macrorregião 03". Há também um campo "*Classe" que está vazio e um campo "*ASSUNTOS" que está vazio.

10. QUAL O TELEFONE DE CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS?



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Processamento Eletrônico
Coordenadoria do Plantão Judiciário



**TELEFONE DE CONTATO DO
PLANTÃO JUDICIÁRIO
EM CASO DE DÚVIDAS**

WhatsApp
(Central de Atendimento -
Recesso Judiciário)

 **(62) 3216-7900**



ORIENTAÇÕES GERAIS

- Preencher toda a qualificação do autuado no PJD;
- Digitalizar e protocolar os documentos de forma legível e na orientação correta;
- Constar no APF o local de prisão do autuado de forma objetiva;
- Não cadastrar processos no PJD em duplicidade;

OBS: Juntar Inquérito Policial como pendência/interlocutória dentro dos autos que foram comunicados primeiramente (APF) a fim de evitar duplicidade de autos (não cadastrar novo feito para comunicação do Inquérito Policial).

- INFORMAR O TELEFONE E E-MAIL DA DELEGACIA PLANTONISTA NOS AUTOS A FIM DE FACILITAR A COMUNICAÇÃO.



ANEXO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Plantão Judicial Estadual de 1º Grau

PORTARIA Nº 001/2022

O Doutor Reinaldo de Oliveira Dutra,
Coordenador da Coordenadoria do
Plantão Judicial Estadual de 1º Grau, no
uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 149/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 192/2022, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que altera dispositivos da Resolução TJGO nº 149, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Judiciário nº 1070/2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que dispõe sobre a criação de Central de Custódias nas Comarcas do Interior do Estado de Goiás, em regime de plantão, com a finalidade de possibilitar a realização de audiências de Custódias, por meio de videoconferência;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Plantão Judicial Estadual de 1º Grau

Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, entrará em vigor em 15 de junho de 2022, após o *vacatio legis* de 30 (trinta) dias corridos da data de sua publicação, que se deu em 16/05/2022, nos termos do seu artigo 10;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Central de Custódias nas Comarcas do Interior do Estado de Goiás, em regime de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º As audiências de Custódia, em regime de plantão, serão realizadas conforme pauta elaborada pela Coordenadoria e disponibilizada para as partes em dias não úteis ou sem expediente forense a partir das 13 horas.

Art. 2º Os autos de prisão em flagrantes, protocolizados até as 11 horas do dia não útil ou sem expediente forense, terão suas audiências de custódias designadas para o mesmo dia.

Art. 3º Os autos de prisão em flagrantes recebidos após as 11 horas terão suas audiências de custódias realizadas no dia subsequente, exceto nos dias que antecederem o expediente forense, quando serão realizadas durante o dia útil pelo juiz natural da causa.

Art. 4º Os autos de prisão em flagrantes que serão realizados pela Central de Custódias deverão ser protocolados pela autoridade policial por meio



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Plantão Judicial Estadual de 1º Grau

do sistema PROJUDI, na serventia com área de distribuição “**Central de Custódia Interior – Plantão Judiciário**”, vinculada à comarca de **Aparecida de Goiânia**, apenas para fins de protocolo e distribuição.

Goiânia, 10 de junho de 2022.

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

Coordenador da Coordenadoria do Plantão Judicial Estadual de 1º Grau



EXPEDIENTE

ELABORAÇÃO

REALIZAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Inovação
Laboratório de Inovação – Inovajus
Central de Processamento Eletrônico

ADMINISTRAÇÃO

Desembargador
Carlos Alberto França

COORDENAÇÃO-GERAL

Juiz Auxiliar da Presidência e
Coordenador do Inovajus
Reinaldo de Oliveira Dutra

Diretora de Planejamento e Inovação
Mislene Medrado de Oliveira Borges

Coordenadora da Central de
Processamento Eletrônico
Cássia Aparecida de Castro Alves

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenadora de Inteligência e Inovação
Jaquelline Martins e Silva

REVISÃO

Gláucia Alves de Mendonça Ferreira

ELABORAÇÃO

Antônio Cardoso de Oliveira
Antonio Fernando Carvalho Gedda Fernandes
Carla Soares Siqueira
Carlos Alberto Carneiro Ribeiro
Cassia Aparecida de Castro Alves
Daniel Resende Pimentel de Sousa
Diego Oliveira Santos
Ediene de Souza Duarte Garcia
Fernanda Aparecida Braz de Sousa
Jaquelline Martins e Silva
Karla Helou Candido de Paula Freitas
Laíssa Nascimento Oliveira
Leir Gomes da Silva
Leonardo Severino Oliveira Pires
Milena Naves Ataídes
Mislene Medrado de Oliveira Borges
Nailson Ferreira Azara Júnior
Pamella Monyque Oliveira Castilho
Pedro Henrique Júnior
Pedro Rafael Martins
Tálita Ribeiro da Silva
Tatiane Basandulfo de Souza
Vitor Yoshimitsu Fukuda Ribas

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Hariel Carneiro Zoccoli



EXPEDIENTE

VERSÃO 2

REALIZAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Inovação
Laboratório de Inovação – Inovajus
Diretoria de Processamento Eletrônico

ADMINISTRAÇÃO

Desembargador
Leandro Crispim

COORDENAÇÃO-GERAL

Juíza Auxiliar da Presidência e
Coordenadora do Inovajus
Jussara Cristina Oliveira Louza
Diretor de Planejamento e Inovação
Diego Cesar Santos
Secretaria de Governança Judiciária
e Tecnológica
Gustavo Machado do Prado Dias Maciel
Diretora da Diretoria de
Processamento Eletrônico
Cássia Aparecida de Castro Alves

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenadora de Inteligência e Inovação
Adriana Mesquita

ELABORAÇÃO

Bruno Faustino de Jesus
Carlos Alberto Carneiro Ribeiro
Cássia Aparecida de Castro Alves
Daniella de Paula Souza
Fernanda Aparecida Braz de Sousa de Luca
Fernanda Ferreira de Almeida
Henrique Marinho Amorim
Hortton Rafael da Conceição
João Sobrinho Oliveira Júnior
Karla Helou Cândido de Paula Freitas
Lana marques belo
Marilda Conceição da Fonseca
Maria Krislla Camisão Correa Fernandes
Murilo Júlio da Silveira Negrão
Nailson Ferreira Ázara Júnior
Pâmella Monyque Oliveira Castilho
Pedro Rafael Martins
Thiago Campos Borges
Vitor Yoshimitsu Fukuda Ribas
Viviane Silveira de Oliveira Fernandes

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Hariel Carneiro Zoccoli



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Processamento Eletrônico
Coordenadoria do Plantão Judiciário